

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL –
CFOPM/2010
EDITAL Nº 51/DGP-PMDF, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 32-DP/ PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 de junho de 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/ PMDF, publicado no DODF nº 131 de 09 de julho de 2010, e tendo em vista o **resultado provisório da sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos**, referente ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares do Distrito Federal (CFOPM), tornado público pelo DODF nº 178 de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. Tornar público que o candidato MARCUS ALBERTO DA SILVA, inscrição nº 10003059, foi submetido em cumprimento a determinação judicial à 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, na condição *sub judice*, tendo sido considerado RECOMENDADO.
2. Incluir o nome do candidato MARCUS ALBERTO DA SILVA, inscrição nº 10003059, na relação de candidatos *sub judice* que foram submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social, constante do subitem 1.2.1 do edital nº 50/DOG-PMDF, publicado no DODF nº 178 de 13 de setembro de 2011.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato mencionado neste edital poderá interpor recurso contra o resultado sindicância da vida pregressa e investigação social das **13 horas do dia 14 de setembro de 2011 às 18 horas do dia 20 de setembro de 2011**, exceto sábado e domingo, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço **Diretoria de Recrutamento e Seleção da PMDF**, situada no **Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF**.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com Edital nº 32-DP/ PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 de junho de 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/ PMDF, publicado no DODF nº 131 de 09 de julho de 2010, e com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfo2009>, na data provável de **05 de outubro de 2011**.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF